



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO N° 231/2013

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **construir represas e melhorar as já existentes para os Produtores Rurais no Distrito de São João do Sobrado e Assentamentos Maria Olinda I e Olinda II, neste Município.**

### JUSTIFICATIVA

Existem muitos produtores rurais com grandes necessidades de construir represas, e outros querendo a melhoria das que já existem nas suas propriedades, uma vez que conforme o tempo passa, é inevitável a defasagem das mesmas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2013.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador